

**RESOLUÇÃO DECISÓRIA Nº 002/2014, 04 de Junho de 2014.**

**Decide sobre revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.**

**O Conselho Diretor DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.280, de 26 de agosto de 2010 e o Regimento Interno, e o conteúdo do processo nº 0002-1-2/2014-AGESB.

Considerando:

O resultado da audiência pública realizada em 04 de junho de 2014;

O índice aprovado para o restante do Estado do Rio Grande do Sul;

Que os investimentos previstos no contrato de programa firmado entre o Município e a CORSAN ainda não foram implementados;

Por fim, também considerando a situação econômica-social dos usuários,

**RESOLVE:**

Art.1º Fixar o índice de revisão da tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 6,04% (Seis vírgula zero quatro por cento).

art. 2º O índice definido aplica-se, tendo como data base o mês de junho de 2014, faturamento no mês subsequente.

Art. 3º Fixar o valor de 1,5% (Hum vírgula cinco por cento) do faturamento mensal efetivamente arrecadado como taxa de regulação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 09 de junho de 2014.

**JOSEMIM DE LIMA GUERREIRO**

Conselheiro Presidente

Publicação:

de: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

a : \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_